DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Quarta-feira, 16 de julho de 2025 | Ano 2025 | Edição nº 1944 | Página 1 de 14

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2
Advertências / Notificações 3
Citação de notificação por edital 3
Licitações e Contratos 4
Aviso de Resultado 4
Aviso de Licitação 4
Portarias SEGAF/GABIP 5
Extrato de Ata 8
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 11
Decretos 11
Notas de Empenho 12
SECRETARIAS 13
Portarias Seplan 13

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2025 - 2028

Prefeito Municipal
Jean carlos Silva Gomes

Vice-Prefeito
Marcio de Paula Ribeiro

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
Secretária de Gestão e Finanças

Andressa da Silva Teixeira
Secretária de Planejamento

Josiane de Oliveira Silva Corrêa
Secretária de Saúde

Helaynne Rosienni Santana
Secretária de Assistência Social

Antonio Carlos dos Santos Silva,
Secretário de Educação

Paulo Eduardo Firmino Siqueira
Secretário de Infraestrutura e Logística

Cleidivaldo Siqueira Pereira
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 918, DE 15 DE JULHO DE 2025

"Autoriza o Poder Executivo Municipal conceder subvenção social com repasse dos valores da merenda escolar (PNAE), a entidade que menciona, por intermédio de Termo de Fomento, e dá outras providências

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, JEAN CARLOS SILVA GOMES**,** Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à **APAE – Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Deodápolis,** entidade beneficente e assistencial sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n. 01.651.099/0001-54, com endereço na Rua Antônio Bezerra Soares, n. 96, Deodápolis/MS, 79790-000, **o valor de R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)** a ser pago em parcela única.

Art. 2º Para concessão dos incentivos financeiros de que trata esta lei, o Município deverá formalizar Termo de Fomento com a Entidade beneficiária especificando prazos, obrigações e responsabilidades a ela atribuídas, com rigorosa observância do disposto nesta lei.

Art. 3º Não cumpridas às regras estabelecidas no termo a ser celebrado, deverá a entidade beneficiada devolver todo o valor recebido a título de repasse financeiro de que trata esta lei, atualizados monetariamente pelo IPCA do IBGE e acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculado da data em que for realizado o repasse até a data da efetiva restituição.

Art. 4º O recurso financeiro definido nesta Lei Municipal será repassado à entidade beneficiária, o mesmo será feito com a devida previsão de prazo para que a instituição beneficiária possa apresentar a prestação de contas.

Art.5º Ficam sob a responsabilidade da entidade todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes da utilização dos recursos definidos nesta Lei Municipal, não gerando para o Município qualquer espécie de obrigação ou encargo de qualquer natureza.

Art. 6ºEsta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jean Carlos Silva Gomes

Prefeito Municipal

.....

Decretos

DECRETO Nº 225/2025 DE 15 DE JULHO DE 2025.

"**Dispõe sobre a revogação do decreto nº 145/2025 de 19 de Maio de 2025**".

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município e:

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o decreto nº 145/2025 de 19 de Maio de 2025**,** que "Constitui a Comissão de Avaliação de Imóveis – CAI, define composição e estabelece a forma e metodologia de avaliação, e dá outras providências", em virtude de nova recomendação e entendimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, em 15 de julho de 2025.

Jean Carlos Silva Gomes

Prefeito Municipal

.....

Advertências / Notificações

Citação de notificação por edital

CITAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N. 011, 15 de julho de 2025.

Notifica os sujeitos passivos que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

A Titular do Órgão da Administração Tributária do Município de Deodápolis, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal Complementar n. 101/2000 (Lei de responsabilidade Fiscal), Lei Complementar n. 002/2014 (Código Tributário Municipal) e demais legislações pertinentes, considerando o retorno negativo da tentativa de entrega das notificações nos endereços dos respectivos cadastros fiscais, **NOTIFICA** os sujeitos passivos a comparecerem, em dia útil, no Departamento de Tributos, Cadastro e Fiscalização do Município de Deodápolis, sito à Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Centro, no horário das 07:00h às 17:00h, no prazo de **20 (VINTE) DIAS** contados a partir da publicação desta no Diário Oficial do Município, para tomar ciência da respectiva notificação a seguir identificada.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a notificação no 21º [vigésimo primeiro] dia útil após a publicação deste Edital. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente notificação.

SUJEITO(S) PASSIVO(S)

NOME COMPLETO/ RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
ROBERTO CARLOS DE MAZI	390.***.***-97	758/2025
VITORIO PAULO DE MORAES	048.***.***-00	753/2025
JOAO ROSA JUNIOR	005.***.***-00	757/2025
ANTONIO SKUARIS	171.***.***-20	756/2025
EUJAZO DE SOUZA	175.***.***-00	755/2025
JOÃO JORGE DA SILVA	337.***.***-53	484/2025
HILDA ALVES DOS SANTOS	857.***.***-68	83/2025
ISRAEL PARENTE CABRAL	865.***.***-87	459/2025
LUCIANO DE ASSIS	811.***.***-72	648/2025
MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	789.***.***-44	348/2025
FRANCISCO SARAIVA MILFONT	105.***.***-00	698/2025
TEREZA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	010.***.***-30	443/2025
ARLINDO ALVES DOS SANTOS	542.***.***-68	138/2025
ELENILDA BALBINA DE ARRUDA	042.***.***-23	245/2025
ANILDA MARCELINO DOS SANTOS	015.***.***-63	492/2025
LUIZ ANTONIO DA SILVA	583.***.***-87	191/2025
TEREZA MATIAZZI DE CASTRO	891.***.***-20	256/2025
NILO GARCIA COSTA	174.***.***-68	397/2025
JOAO CICERO DE CASTRO	000.***.***-01	447/2025
MAGNA CARLOS DE ALENCAR	444.***.***-04	562/2025
WELLINTON DIAS	923.***.***-15	41/2025
ANTONIO SATURNINO DOS SANTOS	249.***.***-00	135/2025
PATRICIA PEREIRA GUIMARAES	022.***.***-57	539/2025
EDNO DOMINGOS FERNANDES	312.***.***-20	62/2025
CLEITON SOARES DA SILVA	039.***.***-44	430/2025
FRANCISCA DA SILVA LIMA	357.***.***-72	543/2025
STENIO RODRIGO DE ALMEIDA MINHOS	012.***.***-60	246/2025

CLEUZA BATISTA MARCELINO DOS SANTOS	012.***.***-79	706/2025
JAIR CARDOSO DA SILVA E	017.***.***-59	274/2025
LUIZ SILVERIO DA SILVA	390.***.***-68	213/2025
JOSE ALMIR DOS SANTOS	092.***.***-63	540/2025
VERA LUCIA FEITOSA DA SILVA	093.***.***-61	569/2025
MARIO SALINA	465.***.***-04	5/2025
ADEMILSON ADEMAR DE SA	662.***.***-68	71/2025

TITULAR DO ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS
NOME: Nicolli Pinhel Ferrarini dos Santos
CARGO: Coordenadora Geral

Licitações e Contratos

Aviso de Resultado

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 99/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 3/2025

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura com a finalidade de concluir as obras de construção da Creche (ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B), com recursos do FNDE.

EMPRESA VENCEDORA: MB CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA – com CNPJ/MF 23.920.254/0001-23, perfazendo o valor total de R$ R$ 603.702,00 (seiscentos e três mil setecentos e dois reais).

Fica aberto prazo para interposição de recurso conforme inciso I, alínea b) do Art. 165 da Lei 14.133/21.

Deodápolis - MS, 15 de julho de 2025.

JEAN MARTINS SOBRAL
Agente de Contratação

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2025

OBJETO: Registro de Preços para Contratação futura de Serviços de Locação Montagem e Desmontagem de Estrutura para realização de eventos temporários em atendimento da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.

TIPO: Menor Preço Global

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado da contratação é de R$ 1.207.576,59

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses

DATA DA ABERTURA: 30 de julho de 2025, às 9:00 horas (local)

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123/2006 e demais legislação aplicável.

O Edital completo estará à disposição no site *www.deodapolis.ms.gov.br*, no *Portal Nacional de Contas Publicas PNCP*. *ou* através de solicitação no e-mail: *editaisprefeituradeodapolis@gmail.com* e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis - MS.

Poderão participar deste Pregão as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448 -1894, ramal 105 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 15 de julho de 2025.

CLEIDIVALDO SIQUEIRA PEREIRA

Secretário Municipal de Esporte

Código registro TCE: 60EDA0104E95AEA61622666C06A010468B3D9C72

Portarias SEGAF/GABIP

PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/GABIP N° 087/2025

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Andressa Teixeira da Silva, Secretária Municipal de planejamento, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo Licitatório nº 80/2025, Dispensa Eletronico nº21/2025**, **Ata de Registro de Preço nº 32/2025**, firmado junto com a Pessoa Jurídica: **COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, OXIGENIO MODELO INDÚSTRIA E COMERCIO DE GASES LTDA**

Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para Locação de Impressoras para atender às demandas das Secretarias de Educação e Assistência Social do município.

Resolve: Art. 1º. Designar a servidora **Marcia Cristina da Silva**, portador do CPF 639.xxx.xxx-04,ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Gestora**; A servidora **Luciene Alexandre de Azevedo,** portadora do CPF: 710.xxx.xxx-00, ocupante do cargo de Diretor de Departamento **como fiscal titular pela Saúde**, a servidora **Maria Fabrizia P. Calado portadora do CPF 922.XXX.XXX-15** ocupante do cargo de Fisioterapia como **fiscal suplente**

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 27 de junho de 2025.

Andressa Teixeira da Silva Jean Carlos da Silva Gomes

Secretária Municipal de Planejamento Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Marcia Cristina da Silva,**....., declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Luciene Alexandre de Azevedo,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Maria Fabrizia P. Calado,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

PORTARIA CONJUNTA SEMAP/GABIP N° 103/2025

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Andressa da Silva Texeira, Secretária Municipal de Administração e Planejamento, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo Licitatório nº 96/2025, Pregão Eletrônico 026/2025, Ata de Registro de Preço 038/2025**, firmado junto com a Pessoa Jurídica: **LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERAL E TRANSLADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Resolve: Art. 1º. Designar a servidora **Marcia Cristina da Silva**, portador do CPF 639.XXX.991-04, ocupante do cargo de Superintendente como **Gestora**; O servidor **Sirlei Mendes de Souza Carvalho,** portador do CPF: 002.XXX.991-60**,** ocupante do cargo de chefe de Divisão como **Fiscal Suplente.** A servidora **Anália Crispim da Silva,** portadora do CPF: 026.XXX.xxx-67, ocupante do cargo Merendeira, como **Fiscal Titular.**

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 15 de julho de 2025.

Andressa da Silva Texeira Jean Carlos da Silva Gomes

Secretária Municipal de Administração e Planejamento Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Marcia Cristina da Silva,**....., declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Sirlei Mendes de Souza,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Anália Crispim da Silva,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

Extrato de Ata

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025
PROCESSO Nº 80/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº21/2025

PARTES: SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA e a empresa: **COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, OXIGENIO MODELO INDÚSTRIA E COMERCIO DE GASES LTDA**

OBJETO: O objeto desta ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GASES MEDICINAIS, VÁLVULAS REGULADORAS E FLUXÔMETRO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI DE DEODÁPOLIS - MS.**

PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

Empresa: **OXIGENIO MODELO INDÚSTRIA E COMERCIO DE GASES LTDA**

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca/Fabric.	V. Unit.	Valor Total
1	12.000	M³	Gás Comprimido. Nome: Oxigênio. Aspecto Físico: Gás Incolor. Fórmula Química: O2. Massa Molecular: 31,99 G/MOL. Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,8%. Característica Adicional: Medicinal. Número De Referência Química: Cas 10024-97-2. Deve ser entregue acondicionados em cilindros de 10m3. Unidade de fornecimento: M3.	OXISOLDA	36,00	R$432.000,00
2	250	M³	Gás Comprimido. Nome: Oxigênio medicinal. Aspecto Físico: Gás Incolor. Fórmula Química: O2. Massa Molecular: 31,99 G/MOL. Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,8%. Característica Adicional: Medicinal. Número De Referência Química: Cas 10024-97-2. Deve ser entregue acondicionados em cilindros de 1 m3. Unidade de fornecimento: M3.	OXISOLDA	83,00	R$20.750,00
3	100	1 M³	Gás Comprimido. Nome: Ar medicinal. Aspecto Físico: Inerte, Incolor, Inodoro. Fórmula Química: Mistura De Oxigênio E Nitrogênio. Grau De Pureza: Teor Mínimo De 99,99%. Característica Adicional: Grau Analítico. Deve ser entregue acondicionados em cilindros de 10m3. Unidade de fornecimento: M3.	OXISOLDA	35,00	R$3.500,00

Empresa: **COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca/Fabric.	V. Unit.	Valor Total
4	25	UN	Regulador Pressão. Tipo Equipamento: Manômetro e fluxômetro. Pressão Máxima Saída: 3,5 Kgf/Cm2 Fixa. Pressão Máxima Entrada: aproximadamente 0 A 315	GASLIVE	350,00	R$8.750,00

			KGF/CM2. Material Corpo: Latão Cromado. Características Adicionais: Fluxômetro 0 A 15l/Min. Aplicação: Cilindro De Oxigênio Medicinal. Vazão: 15 L/MIN.			
5	12	UN	Válvula Reguladora Cilindro de oxigênio. Tipo Fechamento: Manual. Componentes: 2 Manômetros com agulha para regulagem do fluxo de saida. Características Adicionais: Sem Filtro. Material: Latão de alta qualidade. Tipo Rosca: Para Oxigênio medicinal. Manômetro para indicar a pressão residual do cilindro e outro para pressão ajustada. Pressão Saída: aprox. 0 Á 8 KGF/CM2.	HAOXI	310,00	R$ 3.720,00
6	10	UN	Válvula Reguladora Cilindro de Ar Comprimido. Tipo Fechamento: Manual. Componentes: 2 Manômetros com agulha para regulagem do fluxo de saída. Características Adicionais: Sem Filtro. Material: Latão de alta qualidade. Tipo Rosca: Para Ar Comprimido. Manômetro para indicar a pressão residual do cilindro e outro para pressão ajustada. Pressão Saída: aproximadamente 0 Á 8 KGF/CM2.	HAOXI	310,00	R$ 3.100,00
7	5	UN	Fluxômetro. Capacidade Fluxo: 0 A 15 L/MIN. Aplicação: Controle Fluxo Oxigênio Medicinal. Pressão: Pressão Calibração Até 3,5 KGF/CM2. Tipo Conexão: Conexões Conforme ABNT. Regulagem: Vazão Regulada P/Válvula Agulha C/Manopla Fixada. Tipo Escala: Escala Numérica. Componentes: Flutuador Esférico, Porca Conexão C/Abas Em Latão. Conexão Saída: Conexão Saída C/Resca Em Latão Cromado.	HAOXI	64,89	R$ 324,90
8	5	UN	Fluxômetro. Capacidade Fluxo: 0 A 15 L/MIN. Aplicação: Controle Fluxo Ar Comprimido Medicinal. Pressão: Pressão Calibração Até 3,5 KGF/CM2. Tipo Conexão: Conexões Conforme Abnt. Regulagem: Vazão Regulada P/Válvula Agulha C/Manopla Fixada. Tipo Escala: Escala Numérica. Componentes: Flutuador Esférico,Porca Conexão C/Abas Em Latão. Conexão Saída: Conexão Saída C/Resca Em Latão Cromado.	HAOXI	72,98	R$364,90

A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, terá vigência 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
Deodápolis - MS,26 de junho de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025
PROCESSO Nº 96/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAI DE ASSISTENCIA SOCIAL, e a empresa:
LUIS SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA
OBJETO: O objeto desta ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERAL E TRANSLADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

EMPRESA: LUIS SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA

Item	Quant.	Unid.	Especificação	V. Unit.	Valor Total
1	5	UNID.	FUNERAL INFANTIL - SERVIÇO DE FUNERAL INFANTIL - URNA FUNERAL INFANTIL - COMPREENDE EM URNA FUNERÁRIA EM MADEIRA PINO, ENVERNIZADA EM PINTURA FOSCA, FORRADA EM TECIDO DE BOA QUALIDADE, SEM VISOR, ALÇA PARREIRA, MEDINDO 0,60 À 0,80CM COM BABADO, TRANSPORTE, REMOÇÃO, HIGIENIZAÇÃO DO CORPO, ORGANIZAÇÃO DO VELÓRIO DISPONIBILIZANDO CADEIRAS , SEPULTAMENTO, VÉU, VELAS, SUPORTE PARA CAIXÃO, SÍMBOLOS RELIGIOSOS, CASTIÇAIS E ORNAMENTAÇÃO DA URNA COM FLORES ARTIFICIAIS DE CETIM DE BOA QUALIDADE, SERVIR LANCHE (PÃO COM MANTEIGA, CHÁ E CAFÉ)	R$760,00	R$3.800,00
2	30	UNID.	FUNERAL ADULTO - SERVIÇO FUNERAL ADULTO - URNA FUNERÁRIA ADULTO - COMPREENDE EM URNA FUNERÁRIA EM MADEIRA PINO, ENVERNIZADA EM PINTURA FOSCA, FORRADA EM TECIDO DE BOA QUALIDADE, SEM VISOR, ALÇA PARREIRA, MEDINDO 1,40 À 1,90M COM BABADO, TRANSPORTE, REMOÇÃO, HIGIENIZAÇÃO DO CORPO, ORGANIZAÇÃO DO VELÓRIO DISPONIBILIZANDO CADEIRAS, SEPULTAMENTO, VÉU, VELAS, SUPORTE PARA CAIXÃO, SÍMBOLOS RELIGIOSOS, CASTIÇAIS E ORNAMENTAÇÃO DA URNA COM FLORES ARTIFICIAIS DE CETIM DE BOA QUALIDADE, SERVIR LANCHE (PÃO COM MANTEIGA, CHÁ E CAFÉ)	R$1.700,00	R$51.000,00
3	4.000	KM.	TRANSLADO - TRANSPORTE OU TRANSLADO FUNERÁRIO - DENTRO OU FORA DO MUNICÍPIO, NA OCORRÊNCIA DE ÓBITO DE MUNÍCIPE HOSPITALIZADO EM OUTRA LOCALIDADE CONFORME NECESSIDADE CONSTATADA PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL.	R$3,49	R$13.960,00
4	5	UNID.	FUNERAL JUVENIL - SERVIÇO FUNERAL JUVENIL - URNA FUNERÁRIA JUVENIL - COMPREENDE EM URNA FUNERÁRIA EM MADEIRA PINO, ENVERNIZADA EM PINTURA FOSCA, FORRADA EM TECIDO DE BOA QUALIDADE, SEM VISOR, ALÇA PARREIRA, MEDINDO 1,00 À 1,20M COM BABADO, TRANSPORTE, REMOÇÃO, HIGIENIZAÇÃO DO CORPO, ORGANIZAÇÃO DO VELÓRIO DISPONIBILIZANDO CADEIRAS, SEPULTAMENTO, VÉU, VELAS, SUPORTE PARA CAIXÃO, SÍMBOLOS RELIGIOSOS, CASTIÇAIS E ORNAMENTAÇÃO DA URNA COM FLORES ARTIFICIAIS DE CETIM DE BOA QUALIDADE, SERVIR LANCHE (PÃO COM MANTEIGA	R$815,00	R$4.075,00
				VALOR TOTAL R$	**72.835,00**

A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, terá vigência 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Deodápolis - MS,15 de julho de 2025.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Decretos

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 224/2025, de 15 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 540.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.4.122.57.2088-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$540.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 540.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.027 - FUNDO MUN HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
10.027.8.244.36.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$410.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 410.000,00
10.027.8.244.36.2000-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$130.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 130.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Julho de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

Notas de Empenho

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 15/07/2025
Usuário: 08088371171

Data do Empenho: **15/07/2025**
N° do Empenho: **1164/2025**
ORDINARIO

Órgão:	15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	15.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.361.13	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade:	2100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

Valor Dotação:	100.000,00	**Empenhos anteriores:**	22.360,00
Valor Dotação Atualizada:	27.647,60	**Valor do empenho:**	4.690,00
Total (A):	27.647,60	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	27.050,00
		Total (A - B):	597,60

Credor: 35.591.850 ANDERSON DOS SANTOS SILVA
CPF/CNPJ: 35.591.850/0001-96 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 9920-0077
Endereço: AMAURI DA SILVA - 090 **Cidade:** Deodápolis **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações, sistemas, equipamentos e aparelhos de ar condicionado do tipo central e tipo compacto e Split para atender a demanda das Secretarias de Saúde, Esporte, A. Social, Administração, Educação e Gabinete.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 4.690,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I
Modal. Licitação: Pregão presencial
Número Licitação: 2/2025
Número Processo: 8/2025
Número Contrato:
Número Aditivo/Apost.:
Data homologação:
Data contrato: 20/02/2025
Data Aditivo/Apost.:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 15/07/2025
Responsável

JAQUELINE FACHIANO LACERDA
..441-**
SECRETARIA DE GESTÃO ADM E FINANCEIRA

EMERSON DANTAS DE OLIVEIRA
..562-**
CONTADOR

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: 08088371171. Emissão: 15/07/2025, às 17:49:49. Protocolo: 1346f9a0-fd99-4015-b59d-dc35df806fbf

SECRETARIAS

Portarias Seplan

Órgão: Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS
Setor: Secretaria Municipal de Planejamento/Gabinete da Secretária

PORTARIA SEPLAN Nº 139, DE 14 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre a Equipe de Planejamento para Aquisição de marmitex

Andressa da Silva Teixeira, Secretária Municipal de Planejamento de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista na Lei Complementar n°03, de 01 de abril de 2024 e no Decreto nº 159/2025 de 28 de maio de 2025, **resolve:**

Art. 1º - Designar os seguintes servidores municipais para comporem a Equipe de Planejamento destinada à Aquisição de marmitex.

I – CAMILA MOREIRA

II – LUANA MINHOS DE SOUZA

III – JELCINEDE NITA DOS SANTOS.

IV – ALESSANDRA TERTULIANA ALVES DE OLIVEIRA

Art. 2º - A Equipe de Planejamento terá como atribuição principal a condução de estudos preliminares, a definição de requisitos técnicos e a elaboração dos instrumentos convocatórios.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento, Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 14 dias do mês de julho de 2025.

Andressa da Silva Teixeira
Secretária Municipal de Planejamento

.....

Órgão: Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS
Setor: Secretaria Municipal de Planejamento/Gabinete da Secretária

PORTARIA SEPLAN Nº 140, DE 14 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre a Equipe de Planejamento para SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Andressa da Silva Teixeira, Secretária Municipal de Planejamento de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista na Lei Complementar n°03, de 01 de abril de 2024 e no Decreto nº 159/2025 de 28 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores municipais para comporem a Equipe de Planejamento destinada à **SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

I – ARIELLI DE OLIVEIRA FARIAS

II – THAIS SOARES SARTORI

III – KATIÚCIA MARIA BATISTA

IV – PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA

V- LUANA MINHOS DE SOUZA

VI- CAMILA MOREIRA

Art. 2º - A Equipe de Planejamento terá como atribuição principal a condução de estudos preliminares, a definição de requisitos técnicos e a elaboração dos instrumentos convocatórios.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento, Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 14 dias do

mês de julho de 2025.

Andressa da Silva Teixeira
Secretária Municipal de Planejamento

.....

Órgão: Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS
Setor: Secretaria Municipal de Planejamento/Gabinete da Secretária

PORTARIA SEPLAN Nº 141, DE 14 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre serviços de dedetização.

Andressa da Silva Teixeira, Secretária Municipal de Planejamento de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista na Lei Complementar n°03, de 01 de abril de 2024 e no Decreto nº 159/2025 de 28 de maio de 2025, **resolve:**

Art. 1º - Designar os seguintes servidores municipais para comporem a Equipe de Planejamento destinada à serviços de dedetização.

I – WELINTON D´ AGOSTINI AYRES

II – AMANDA TOGNON DA COSTA VICTOR

III – CAMILA MOREIRA

IV – THAIS SOARES SARTORI

Art. 2º - A Equipe de Planejamento terá como atribuição principal a condução de estudos preliminares, a definição de requisitos técnicos e a elaboração dos instrumentos convocatórios.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento, Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 14 dias do mês de julho de 2025.

Andressa da Silva Teixeira
Secretária Municipal de Planejamento

.....